



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

PROCESSO Nº 079/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Visando atender à programação em comemoração às festividades dos 58 (cinquenta e oito) anos de aniversário de Emancipação Político-Administrativo e 97 (noventa e sete) anos de colonização do Município de Caibi-SC, optou-se por escolher a contratação de apresentação artística consagrada pela opinião pública.

As comemorações de aniversário na cidade de Caibi são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento do desenvolvimento da cultura em nosso município.

Além do incremento à cultura, à participação da sociedade e à integração social, destaca-se que tais festividades atraem pessoas de municípios diversos, que ao prestigiarem os eventos, acabam por consumir nos estabelecimentos locais, por conseguinte, movimentando a economia e gerando retorno econômico, inclusive por meio de impostos.

Assim sendo, tendo em vista os aspectos culturais, sociais, econômicos e outros correlatos, percebe-se a necessidade de manutenção e fomento a tais festividades, motivo pelo qual, justifica-se a presente contratação.

2. OBJETO:

Contratação da Banda Cosmo Express para apresentação de show musical no dia 06 de junho de 2023, visando atender à programação das festividades da semana do Município de Caibi – SC, tendo como local a Praça Pedro Antônio Bigaton.

3. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a proximidade das Festividades em comemoração aos 58 (cinquenta e oito) anos de Aniversário de Emancipação Político Administrativo e 97 (noventa e sete) anos de colonização do Município de Caibi-SC para qual esta municipalidade já possui calendário festivo, a administração municipal optou por presentear a comunidade com a apresentação musical da BANDA COSMO EXPRESS que traz em seu repertório uma grande diversidade de músicas apreciadas pela população local e regional, sendo que suas músicas são muito divulgadas nas emissoras de rádio com audiência no município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93; artigo 25 é inexigível a licitação, inciso III:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi/SC, para o exercício 2023.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi/SC para o ano de 2023.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Disp.
133920012.2.045	Participação e realização de festividades e eventos	33903999	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	150000	848

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global ajustado com a **BANDA COSMO EXPRESS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.462.820/0001-02, é de **R\$**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

11.000,00 (onze mil reais), fixo e sem reajuste, sendo condizente com o praticado no mercado (conforme notas fiscais anexadas ao processo).

O pagamento será efetuado pela Prefeitura, mediante ordem bancária através de crédito em conta bancária da contratada e ocorrerá após a realização do evento.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do show musical com a **BANDA COSMO EXPRESS**, para 4 (quatro) horas de show musical da Banda, incluindo o fornecimento de telões e disponibilidade de som, o valor será de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, valores estes obtidos mediante pesquisa de contratações similares por outros órgãos públicos e entidades privadas para a referida banda, encontrando-se compatíveis com o interesse público.

Para tanto, comprova-se que os valores praticados são condizentes com os de mercado, ao se verificar as notas fiscais apresentadas, bem como contrato, com serviços similares prestados pela contratada a outros entes do poder público e particulares.

O preço informado, cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso local e regional para com o objetivo previsto.

Não se pode deixar de destacar que se pretende a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

8. DA CONTRATADA:

8.1 - **BANDA COSMO EXPRESS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.462.820/0001-02, com sede na Rua Augusto Pestana, nº 257, Centro, na cidade de Iraí, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98460-000, representada pelo Sr. **GERVÁSIO BACKES**, inscrito(a) no CPF nº ***.295.***-53.

9. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, a opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar que se está diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo, do gosto popular.

Assim, a **BANDA COSMO EXPRESS**, por sua capacidade em animar, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes plateias, sobretudo em festas e bailes públicos, agradando todo o público, é um dos motivos da escolha. Os artistas são conhecidos por tocarem ritmos como sertanejo, bandinhas, gauchescas e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi aprovada em outros festejos, inclusive em contratações similares por outros entes públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta de **BANDA COSMO EXPRESS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.462.820/0001-02, com sede na Rua Augusto Pestana, nº 257, Centro, na cidade de Iraí, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98460-000, para o evento a realizar-se no **dia 06 de junho de 2023**, na Praça Pedro Antônio Bigaton de Caibi, durante as festividades de aniversário do Município de Caibi–SC, se dá, fundamentalmente, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular em toda região.

Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que a **BANDA COSMO EXPRESS**, possui renome, reputação e experiência, consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal de Caibi /SC a realizar aos munícipes e região.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O show musical e terá como local a Praça Pedro Antônio Bigaton, na cidade de Caibi–SC, e será realizado no dia 06 de junho de 2023, com início às 15:30 horas e terá duração de 4 (quatro) horas, livre para todo público.

11. COMPROVANTE DE REGULARIDADE

O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau), disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

Caibi-SC, 15 de maio de 2023.

Eder Picoli
Prefeito Municipal

**Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria**

**TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52.373**